PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4482, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.244.949-9/2013, de interesse de **VALDIVINA GONÇALVES DA SILVA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da Quadra 02, situados à Rua Costa Paranhos, Parque das Amendoeiras, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 05 e 06 em Lote 05/06

Lote 05/06	**ÁREA**	**888,00m²**
Frente para a Rua Costa Paranhos		24,00m
Fundo, confrontando com área de José Costa Paranhos		24,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07		37,00m
Lado esquerdo, confrontando com Lote 04		37,00m

2. Desmembrando o Lote 05/06 em lotes 05 e 06

Lote 05	**ÁREA**	**518,00m²**
Frente para a Rua Costa Paranhos		14,00m
Fundo, confrontando com área de José Costa Paranhos		14,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 06		37,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04		37,00m

Lote 06	**ÁREA**	**370,00m²**
Frente para a Rua Costa Paranhos		10,00m
Fundo, confrontando com área de José Costa Paranhos		10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07		37,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05		37,00m

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

www.goiania.go.gov.br